



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

DECRETO DE PESSOAL Nº 588/2023

**DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E
MONITORAMENTO DO E-SIC E DO E-OUV
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Normativo Municipal nº 3.908/2021;

- e Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pelo Decreto Normativo Municipal nº 3.392/2019.

DECRETA:

Art. 1º Designa os seguintes membros para compor a **Comissão Permanente de Monitoramento do E-SIC e a Comissão de Acompanhamento do Sistema de Ouvidoria Municipal E-Ouv** para o Biênio 2023/2024:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rita Aparecida Coelho Rocha (Titular)

Edneia Gonçalves (Suplente)

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Verona Alves Mendosa (Titular)

Rafael Schmidt (Suplente)

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Rogério Aldemir da Penha (Titular)

Mirian da Silva Gonçalves (Suplente)



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE

Jomério Rocha Rangel (Titular)

José Roberto Jahring Vago (Suplente)

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Claudia Stein Telhada Dadda (Titular)

Liliane de Oliveira Gaiotti Neves (Suplente)

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Camila Destefani Bravin (Titular)

Kristian Karla Vieira Santa Clara Klein (Suplente)

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Bruna Neitzel (Titular)

Luci Assumpção Monteiro Gerhardt (Suplente)

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Franva Antonio Silva Cardoso (Titular)

Josiane Letícia Trarbach Dias (Suplente)

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Mariana Sergio Xavier (Titular)

Pedro Vinícius Motta Sartori (Suplente)

X - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

Bruna Alves Kiefer (Titular)

Salvador Negri Junior (Suplente)

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Verônica Raquel Wandekoken (Titular)

Marilene de Sousa Barros Stein (Suplente)



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

XII - PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Vilmar Tagarro Junior (Titular)

Beatriz Gonoring Neves (Suplente)

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lesly Bohning Waiandt (Titular)

Nádia Amélia Uliana Rosa (Suplente)

XIV - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Franciele Luzia Holz (Titular)

Márcia d'Assumpção (Suplente)

XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Ariana Cristina Beltran da Silva (Titular)

Willian Leirosa da Silva (Suplente)

XVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS – IPASDM:

Adeval Irineu Pereira (Titular)

Cleonice Tesch Nalesso (Suplente)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de Pessoal nº 134/2022.

Domingos Martins – ES, 04 de outubro de 2023.


WANZETE KRUGER
Prefeito

Ariana Cristina Beltran da Silva (Titular)
William Leirosa da Silva (Suplente)

XVI - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM:

Adeval Irineu Pereira (Titular)
Cleonice Tesch Nalesso (Suplente)

Art. 2º Fica designada a servidora Márcia d'Assumpção, Controladora Geral Municipal, como Encarregada Geral da Proteção de Dados na Prefeitura de Domingos Martins, conforme determinação contida no artigo 41, § 1º, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal 13.709/2018), e o artigo 4º do Decreto Normativo Municipal nº 3.897/2021 que regulamenta a referida lei no município de Domingos Martins, com as respectivas informações para contato:

I - Setor de Trabalho: Controladoria Geral Municipal, localizada na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins - ES, CEP: 29260-000;
II - e-mail: conint@domingosmartins.es.gov.br;
III - telefone: (27) 3268-3125

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de Pessoal nº 689/2022.

Domingos Martins - ES, 04 de outubro de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1182975

DECRETO DE PESSOAL Nº 588/2023

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO E-SIC E DO E-OUV NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Normativo Municipal nº 3.908/2021;

- e Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pelo Decreto Normativo Municipal nº 3.392/2019.

DECRETA:

Art. 1º Designa os seguintes membros para compor a **Comissão Permanente de Monitoramento do E-SIC e a Comissão de Acompanhamento do Sistema de Ouvidoria Municipal E-Ouv** para o Biênio 2023/2024:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rita Aparecida Coelho Rocha (Titular)
Edneia Gonçalves (Suplente)

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Verona Alves Mendosa (Titular)
Rafael Schmidt (Suplente)

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Rogério Aldemir da Penha (Titular)
Mirian da Silva Gonçalves (Suplente)

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE

Jomério Rocha Rangel (Titular)
José Roberto Jahring Vago (Suplente)

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Claudia Stein Telhada Dadda (Titular)
Liliane de Oliveira Galotti Neves (Suplente)

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Camila Destefani Bravin (Titular)
Kristian Karla Vieira Santa Clara Klein (Suplente)

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Bruna Neitzel (Titular)
Luci Assumpção Monteiro Gerhardt (Suplente)

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Franva Antonio Silva Cardoso (Titular)
Josiane Letícia Trarbach Dias (Suplente)

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Mariana Sergio Xavier (Titular)
Pedro Vinícius Motta Sartori (Suplente)

X - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

Bruna Alves Kiefer (Titular)
Salvador Negri Junior (Suplente)

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Verônica Raquel Wandekoken (Titular)
Marilene de Sousa Barros Stein (Suplente)

XII - PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Vilmar Tagarro Junior (Titular)
Beatriz Gonoring Neves (Suplente)

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lesly Bohning Waiandt (Titular)
Nádia Amélia Uliana Rosa (Suplente)

XIV - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Franciele Luzia Holz (Titular)
Márcia d'Assumpção (Suplente)

XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Ariana Cristina Beltran da Silva (Titular)
Willian Leirosa da Silva (Suplente)

XVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - IPASDM:

Adeval Irineu Pereira (Titular)
Cleonice Tesch Nalesso (Suplente)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de Pessoal nº 134/2022.

Domingos Martins - ES, 04 de outubro de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1182976

Editais

EDITAL PMDM/SECEDU Nº 04/2023

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO TÉCNICA DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR OU GESTOR ESCOLAR ITINERANTE DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE DOMINGOS MARTINS. EDITAL PMDM/SECEDU Nº 04/2023.

O Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, através da Comissão nomeada pelo Decreto de Pessoal nº 585/2023, TORNA PÚBLICO que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para SELEÇÃO TÉCNICA DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR OU GESTOR ESCOLAR ITINERANTE DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE DOMINGOS MARTINS, nos termos da legislação vigente e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, visando atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público e,

- ☐ Considerando o disposto na 9394/1996 Lei De Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN.
- ☐ Considerando o disposto na Lei nº 3.005/2014, que dispõe sobre o PNE, Lei Municipal 2.694/2015(PME);
- ☐ Considerando as Diretrizes da Educação do Campo, Resolução nº 1, de 3 de abril de 2002;
- ☐ Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.137/2008, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público de Domingos Martins;
- ☐ Considerando o disposto na Resolução 3.777/2014 do Conselho Estadual de Educação e suas alterações;
- ☐ Considerando o que estabelece o inciso I, § 1º, do Art. 14º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamentou o "NOVO FUNDEB", em atendimento ao novo texto dado pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, ao Art. 212º-A da Constituição Federal de 1988;
- ☐ Considerando o disposto na Lei municipal 3.056/2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério de Domingos Martins;

☐ Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.125/2023 que dispõe sobre o processo de seleção técnica de mérito e desempenho para o provimento de cargo/função de Diretor Escolar ou Gestor Escolar itinerante das escolas da rede pública de ensino de Domingos Martins;

☐ Considerando o disposto nas Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação que subsidia os Regimentos das Escolas Municipais de Domingos Martins;

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os Diretores de Unidades Escolares (DUE) e Gestores Escolares Itinerantes (GEI) da Educação Básica da rede pública municipal para o triênio 2024/2026 serão selecionados, por processo composto de 04 (quatro) etapas, conforme definidas na legislação vigente, mais especificamente na Lei Municipal nº 3.125/2023 que dispõe sobre a seleção de diretores e gestores escolares itinerantes das escolas públicas municipais, no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério de Domingos Martins e na forma disciplinada neste Edital.

1.2 O diretor escolar terá atuação nas escolas de Educação Básica (Educação Infantil/ Ensino Fundamental I e/ou II) - EMEF's, EMEFM, EFA, CMEI's e CM.

1.3 O Gestor Escolar Itinerante terá atuação nas escolas da Educação Básica (Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental I) - multisseriadas EMUEF's e EMPEF's.

2. DA REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

2.1 A gratificação do Diretor Escolar e do Gestor Escolar Itinerante será conforme estabelecido para cada tipologia da escola descritos nos ANEXOS VI e VII da Lei nº 3.056/2022.

2.2 As atribuições e a remuneração da função gratificada de Diretor Escolar ou Gestor Escolar Itinerante, das unidades de ensino da rede pública municipal, serão definidas conforme tipologia de cada unidade(s) escolar(es), conforme especificados no Plano de Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal de Domingos Martins/ES.

2.2.1 Além das atribuições especificadas no Plano de Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal de Domingos Martins/ES, também aquelas estabelecidas no(s) Regimento(s) Escolar(es).

2.3 O Diretor Escolar ou Gestor Escolar Itinerante é responsável pela administração da(s) unidades escolares e será exercida segundo o princípio da gestão democrática, com a participação efetiva da comunidade escolar, em consonância com as orientações e política educacional da Secretaria Municipal de Educação.

2.4 Os requisitos para a função de Diretor Escolar ou Gestor Escolar Itinerante são aqueles especificados na Lei 3.125/2023, neste Edital e, suas atribuições e valores especificados nos ANEXOS V, VI e VII do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Domingos Martins/ES, respectivamente.

3. DA ORGANIZAÇÃO DO NÚMERO DE ESCOLAS PARA GESTOR ESCOLAR ITINERANTE

3.1 A organização do número de escolas para atuação do Gestor Escolar Itinerante será de acordo com o que dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Domingos Martins/ES e especificado neste Edital.

3.1.1 O Gestor Escolar Itinerante atuará em, no